

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO  
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA  
1º SEMESTRE DE 2018**

A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, atendendo a Portaria Normativa MEC Nº 40, de 12.12.2007, torna público as normas e procedimentos do Processo Seletivo de 2018, 1º semestre, para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia na modalidade presencial. As inscrições serão realizadas do dia 11 de setembro ao dia 23 de novembro de 2017.

**CAPÍTULO I  
DAS VAGAS**

Art.1º Serão oferecidas, no Processo Seletivo para o 1º semestre de 2018, as vagas abaixo indicadas, observando-se o turno e o local de oferta:

<b>Curso superior</b>	<b>Grau conferido</b>	<b>Local de oferta</b>	<b>Turno</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Regime letivo</b>	<b>Duração (Semestres)</b>
Radiologia	Tecnólogo	Av. do Contorno 2073, Floresta – BH/MG	Noturno	60	Semestral	6

Ato Legal de Autorização ou de Reconhecimento do Curso pelo Ministério da Educação (MEC): Portaria MEC Nº 582, de 07/10/2016.

Art.2º As aulas serão ministradas conforme abaixo:

<b>Dia</b>	<b>Horário</b>
De segunda-feira à sexta-feira	De 19h às 20h40min De 21h às 22h:40min

**Parágrafo único:** O período letivo prolongar-se-á, sempre que necessário, para que se completem os dias letivos previstos, bem como para integral cumprimento do conteúdo e carga horária estabelecida nos programas das unidades curriculares nele ministradas, podendo, segundo calendário previamente elaborado, ocorrer em **sábados letivos**.

Art.3º Havendo vagas remanescentes após o presente Processo Seletivo, outros processos de seleção poderão ser realizados por agendamento individual ou por outro meio, do dia 27 de novembro de 2017 ao dia 31 de janeiro de 2018, através do portal da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, [www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia](http://www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia) ou do número 0800.9407594.

## **CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES**

Art.4º O Processo Seletivo de 2018 para ingresso no Curso Superior de Tecnologia em Radiologia da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas destina-se a candidatos que possuam o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**§1** Ao inscrever-se, o candidato declara que atende ao disposto no art. 3º da Portaria MEC nº 391, de 07/02/2002, sobre a escolaridade mínima exigida para inscrição em Processo Seletivo, ou seja, ter concluído ou estar cursando o Ensino Médio.

**§2** O candidato que ainda não tiver concluído o Ensino Médio, nem tiver condições de vir a concluí-lo até a data da matrícula, concorrerá na qualidade de candidato que não concorre à vaga.

Art.5º As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas do dia 11 de setembro ao dia 23 de novembro de 2017, através do portal da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, [www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia](http://www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia) ou do telefone número **0800.9407594**. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I. Acessar o endereço eletrônico [www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia](http://www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia) ou contatar o telefone número **0800.9407594**;
- II. tomar ciência das normas deste Edital;
- III. fazer a inscrição.

Art.6º O valor da taxa de inscrição será R\$50,00 (cinquenta reais).

**Parágrafo único:** Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

Art.7º Após o pagamento da taxa, o candidato receberá um e-mail da IPEMED com a confirmação de sua inscrição. Caso o candidato não receba o e-mail, ele deverá entrar em contato com o número 0800.9407594.

Art.8º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se responsabiliza por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art.9º No ato da inscrição, o candidato indicará o processo seletivo pelo qual pretende concorrer, se por intermédio de prova, se por intermédio da nota obtida no ENEM, ou se por obtenção de novo título.

**§1** O candidato que selecionar o Processo Seletivo por intermédio da nota obtida no ENEM deverá enviar cópia do Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio para o e-mail [administracao-graduacao@ipemed.com.br](mailto:administracao-graduacao@ipemed.com.br).

**§2** O candidato que selecionar o Processo Seletivo por intermédio de obtenção de novo título deverá enviar cópia do diploma do curso de graduação cursado para o e-mail [administracao-graduacao@ipemed.com.br](mailto:administracao-graduacao@ipemed.com.br).

Art.10º Não serão aceitos pagamentos realizados por meio de transferência ou depósito bancário. Serão considerados válidos os pagamentos efetuados por meio de boleto bancário, cartão de crédito e cartão de débito.

**§1** A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se responsabilizará por agendamentos de pagamento da taxa de inscrição efetuados pelo candidato e não pagos pelas instituições bancárias.

**§2** O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto à Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

Art.11º A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam no endereço eletrônico [www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia](http://www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia)

Art.12º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se responsabilizará pelas inscrições não processadas no caso do equipamento e/ou conexão de Internet utilizada pelo candidato apresentarem problemas que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

Art.13º O candidato portador de necessidades especiais que precise de condições específicas para realizar a prova deverá solicitar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento diferenciado que lhe deverá ser oferecido.

**§1** A não solicitação implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

**§2** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar seu filho durante a realização da prova deverá solicitar atendimento especial para tal fim.

a) A candidata lactante deverá ser acompanhada por um adulto, que ficará responsável pela guarda do lactente durante a realização da prova.

b) O lactente e o acompanhante responsável permanecerão em sala reservada durante a realização da prova.

Art.14º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Edital impedirá a efetivação da inscrição.

Art.15º A inscrição neste Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

### **CAPÍTULO III DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO**

Art.16º O Processo Seletivo tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos para matrícula nas vagas disponíveis para o curso ofertado.

Art.17º O candidato deverá selecionar, dentre as três opções apresentadas a seguir, a forma pela qual irá participar do Processo Seletivo 2018.1.

- I. Obtenção de novo título.
- II. Desempenho do candidato em prova de português.
- III. ENEM - 2012 a 2017. Pontuação mínima de 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e aprovação em redação.

Art.18º A classificação far-se-á por ordem decrescente de pontuação, respeitando-se os limites de oferta de vagas do curso.

**§1** Para aprovação, o candidato deverá obter 60% (sessenta por cento) da nota da prova.

**§2** Caso haja empate com os demais candidatos do Processo Seletivo, a nota da redação definirá a aprovação.

Art.19º Será reservado 5% (cinco por cento) das vagas para os candidatos portadores de diploma de graduação.

Art.20º Estarão automaticamente desclassificados deste Processo Seletivo, em qualquer uma das condições a seguir, os candidatos que:

- I Faltarem à prova;
- II Obtiverem nota zero na redação;
- III Obtiverem nota zero na prova de múltipla escolha;
- IV Ausentarem-se da sala levando qualquer material de prova;
- V Obtiverem pontuação inferior a 10% (dez por cento) do total previsto para a redação;
- VI Fotografarem, filmarem, registrarem e/ou divulgarem imagens/vídeos e informações acerca da prova;
- VII Fizerem uso de documentos falsos ou de outros meios ilícitos em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- VIII Utilizarem ou tentarem utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;

- IX Desrespeitarem qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes ou demais candidatos.

#### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS PROVAS, DO CALENDÁRIO E DAS MATRÍCULAS**

Art.21º A prova será realizada no dia 26 de novembro de 2017, nas dependências da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, situada na Avenida do Contorno, 2073, Floresta, Belo Horizonte, de 09:00h as 11:00h, horário de Brasília.

**Parágrafo único:** Não haverá vistas ou revisão de prova, em qualquer hipótese.

Art.22º O calendário geral do Processo Seletivo será:

I. Período de inscrição	11.09.2017 à 23.11.2017
II. Realização da prova	26.11.2017
III. Divulgação do gabarito	30.11.2017
IV. Divulgação da lista de aprovados	07.12.2017
V. Período de matrícula	11.12.2017 à 22.12.2017

**Parágrafo único:** Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos, unicamente, para o 1º semestre de 2018.

Art.23º Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula do dia 11 ao dia 22 de dezembro de 2017, na Secretaria Acadêmica, de 13h às 21h, apresentando os seguintes documentos:

- I. 01 cópia do RG;
- II. 01 cópia do CPF;
- III. 01 cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;
- IV. 01 cópia da Certidão Civil (Nascimento ou Casamento);
- V. 01 cópia do certificado de reservista;
- VI. 01 cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar;
- VII. 01 cópia do comprovante de endereço;
- VIII. 02 fotos 3x4 (idênticas e atuais);
- IX. Comprovante de pagamento da 1ª mensalidade

**§1** Os candidatos aprovados pela nota do ENEM deverão apresentar, além dos documentos mencionados acima, o Boletim Individual de Desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio.

**§2** Os candidatos aprovados por obtenção de novo título deverão apresentar, além dos documentos mencionados acima, os seguintes documentos:

- I. Diploma de Graduação
- II. Histórico escolar da Instituição de origem com notas e carga horária;
- III. Conteúdo programático das disciplinas cursadas (carimbado pela Instituição de origem);
- IV. Declaração do sistema de avaliação (quando não constar no histórico);
- V. Declaração de reconhecimento ou autorização do curso (quando não constar no histórico);
- VI. Declaração de participação ou dispensa do ENADE (quando não constar no histórico);

Art.24º Os originais de todos os documentos relacionados no Art.23º deverão ser apresentados junto às cópias para a devida autenticação.

Art.25º Os candidatos aprovados que tiverem direito à bolsa por intermédio de convênio com empresas parceiras deverão apresentar o último contra cheque no ato da matrícula.

## **CAPÍTULO V DA PROVA**

Art.26º A prova do vestibular terá como objetivo avaliar as habilidades para demonstrar proficiência no uso da Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e de organização e expressão do pensamento.

Art.27º A prova do vestibular constará de questões de múltipla escolha (interpretação de texto) e discursivas (redação).

Art.28º O candidato deverá apresentar-se no local da prova 20 (vinte) minutos antes do início, munido de caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul, e de original de um documento oficial de identificação com foto recente.

**§1** Serão aceitos os documentos de identificação expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares e demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto recente.

**§2** Não será aceita fotocópia do documento de identificação.

**§3** O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da prova, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar a prova, mediante apresentação do original do Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial e identificação especial, na qual serão solicitados os dados do candidato e sua assinatura.

**§4** O candidato que apresentar, no dia da prova, documento de identificação original com validade vencida, ou com foto ou assinatura que não permitam sua completa identificação, não poderá fazer a prova.

**§5** Em caso de alteração do nome, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória.

Art.29º A prova terá início às 09:00h e duração de duas horas.

Art.30º Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

Art.31º O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova do momento da assinatura da lista de presença até o início efetivo da prova.

Art.32º Somente será permitida a saída do candidato do local de prova depois de decorrida uma hora do início da prova e mediante a entrega do cartão de respostas e do caderno de questões ao fiscal de sala.

**Parágrafo único:** O candidato que se recusar a cumprir esta exigência deverá assinar o Termo de Desistência de Prova.

Art.33º Nas salas de prova não será permitido ao candidato portar arma de fogo, fumar, usar telefone celular ou outros dispositivos de comunicação portátil, tablets, receptores ou transmissores de dados e mensagens, relógio, óculos escuros ou qualquer tipo de boné, chapéu, viseira ou gorro, bem como utilizar lápis, lapiseiras, canetas de material não transparente, borrachas e corretores ortográficos líquidos, calculadora ou similares, livros e anotações manuscritas ou impressas;

Art.34º O candidato que estiver portando objetos pessoais – tais como relógio, óculos escuros, telefone celular, boné e outros – deverá guardá-los em envelope a ser lacrado, que lhe será disponibilizado pelo fiscal antes de sua entrada na sala de prova.

Art.35º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se responsabilizará pela guarda de documento de identificação ou objetos pessoais do candidato, nem por quaisquer danos a eles causados, no local de realização de prova.

Art.36º Após a assinatura da lista de presença, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura, enquanto aguarda o início da prova.

Art.37º Os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a ata de aplicação de prova.

Art.38º Não será permitida a entrada de acompanhante do candidato no local de prova.

Art.39º O gabarito será oficialmente divulgado no sítio eletrônico da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas no dia 30 de novembro de 2017.

Art.40º Poderão ser apresentados recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito, desde que devidamente fundamentados e protocolados na Secretaria Acadêmica da Faculdade IPEMED de Ciências Médicas, das 13h às 21h, no prazo de dois dias úteis, a contar da data da divulgação oficial do gabarito.

**§1** Somente o próprio candidato poderá apresentar recurso.

**§2** Não serão aceitos recursos por fax, correio, redes sociais ou e-mail.

Art.41º Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada de prova, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido.

## **CAPÍTULO VI DOS RESULTADOS**

Art.42º O resultado deste Processo Seletivo será divulgado no sítio eletrônico da IPEMED até o dia 07 de dezembro de 2017.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art.43º As disposições, instruções e informações contidas tanto no endereço eletrônico [www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia](http://www.ipemed.com.br/pos-graduacao/graduacao-vestibular-curso-de-radiologia), quanto na capa da prova, constituem normas que complementarão o presente Edital.

Art.44º O candidato impedido de comparecer à Instituição para qualquer procedimento administrativo, inclusive para apresentação de recursos, poderá constituir um representante por meio de procuração pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor de 18 anos, poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

Art.45º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas divulgará em seu sítio eletrônico, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo 2018.

Art.46º É obrigação do candidato manter-se informado sobre prazos e locais, bem como sobre editais, normas complementares e avisos oficiais, referentes ao Processo Seletivo 2018.



Art.47º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se responsabiliza por eventuais publicações de provas, gabaritos, resultados ou outros tipos de materiais por quaisquer meios de divulgação que não sejam os previstos no presente Edital.

Art.48º A Faculdade IPEMED de Ciências Médicas não se obriga a manter a abertura de turmas no primeiro semestre de 2018, caso o número de matriculados seja menor que 50 (cinquenta).

Art.49º A legislação a ser aplicada ao Processo Seletivo 2018 será aquela em vigor na data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Art.50º Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Art.51º Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade de Belo Horizonte.

Art.52º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.53º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2017.



---

Vania Morato  
Diretora